



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2118 /2009, DE 09 DE JUNHO DE 2009

Fica denominada de Rua:
MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA,a Rua Projetada,
localizada no Bairro São Sebastião
neste município, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA**,a Rua Projetada, localizada no Bairro São Sebastião neste município, com os seguintes limites:

Ao Norte: Com a Rua: Projetada

Ao Sul: Com a Rua: Francisco Barros Fernandes

Ao Oeste ou poente: Com a Rua: José Cavalcante

Ao Leste ou nascente: Com a Rua: Roberto Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 09 de junho de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal